



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA CRIATIVA
(PPGCIC)

PROGRAMA DE BOLSAS PARA APOIO À DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Programa de Pós-graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) torna pública a abertura da Chamada para candidatos(as) que tenham interesse em ser o(a) bolsista de Apoio à Divulgação e Visibilidade do Programa.

1 REQUISITOS, ATIVIDADES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

1.1 O(a) bolsista deve:

a) Estar regularmente matriculado(a) na UNIPAMPA em um dos seguintes cursos:

- Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
- Jornalismo
- Relações Públicas
- Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa

b) Demonstrar interesse por divulgação e comunicação científica;

c) Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pela Coordenação do Programa;

d) Cumprir dedicação de 12 (doze) horas semanais, sob orientação da Coordenação do Programa;

e) É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA;

f) No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em seu nome em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul, ou ainda banco virtual. Não será aceita conta poupança;

g) Elaborar relatório sintético de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

1.2 O(A) bolsista que não cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas, terá o pagamento da bolsa referente ao mês cancelado.

1.3 As atividades que poderão ser desenvolvidas pelo(a) bolsista incluem:

a) Proposição e elaboração de material para divulgação das ações da Pós-Graduação Stricto Sensu;

b) Apoio à Coordenação do PPGCIC na divulgação dos Programa;

c) Aplicação de questionários aos(às) discentes matriculados(as) e egressos(as) do PPGCIC;

d) Participação nas capacitações, eventos e reuniões que a Coordenação do Programa julgar necessária;

- e) Atualização, com anuência da Coordenação do Programa, da página web do PPG e das redes sociais deste;
- f) Apoio na organização de atividades virtuais de divulgação do PPGCIC;
- g) Contatos com a Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM) da UNIPAMPA para divulgação de atividades do PPGCIC por meio de chamados no sistema de Gestão Administrativa e Unificada de Chamados (GAÚCHA), conforme orientação da Coordenação do Programa;
- h) Contato com os Bolsistas PROPPI (Comunicação) para ampliar a divulgação das ações bem como para propiciar uma maior interação entre os bolsistas;
- i) Outras atividades de divulgação e ampliação da visibilidade do PPGCIC que a Coordenação do Programa julga adequadas.

1.4 São compromissos do(a) discente bolsista:

- a) Cumprir as demandas solicitadas pela Coordenação do Programa, observando a carga horária semanal;
- b) Não divulgar, sem prévia autorização da Coordenação do PPGCIC, nenhuma das informações e conteúdos produzidos;
- c) Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d) Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- e) Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

2 DA BOLSA

2.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de 12 (doze) horas/semanais para discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA, com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e vigência de junho de 2024 até março de 2025. Caso haja disponibilidade orçamentária o auxílio poderá ser prorrogado.

2.2 O início das atividades do bolsista está condicionado à existência de dotação específica no Orçamento da PROPPI e da UNIPAMPA.

2.3 O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da PROPPI e da UNIPAMPA em 2024, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do envio de e-mail ao endereço eletrônico do Programa: ppgcicunipampa@gmail.com.

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá enviar, no e-mail de inscrição, as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula;
- c) Curso.

3.2 A confirmação da inscrição se dará em resposta ao e-mail de inscrição enviado pelo(a) candidato(a).

4 PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

4.1 O processo seletivo ocorrerá por meio da realização de uma prova oral com o(a) candidato(a).

4.2 A prova oral será realizada no formato remoto, via Google Meet.

4.3 O critério avaliativo será a adequação do(a) candidato(a) aos requisitos, às atividades e aos compromissos detalhados no item 1 desta Chamada.

4.4 O não comparecimento à prova oral implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5 A data e o horário da prova oral e os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGCIC: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>.

4.5.1 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações e atualizações referentes a este processo.

4.6 A implementação da bolsa será realizada pela PROPPI após o recebimento dos seguintes documentos:

a) Cadastro e Termo de Compromisso do(a) discente atestando não possuir outra bolsa/auxílio da UNIPAMPA ou de agências externas, com exceção do auxílio do Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA;

b) Comprovante de matrícula.

5 CRONOGRAMA

13 a 15/05	Período de inscrição
Até 16/05	Divulgação da data e do horário da prova oral
17 e 20/05	Realização da prova oral
21/05	Divulgação do resultado preliminar
21 e 22/05	Período para recursos
23/05	Divulgação do resultado final
Até 28/05	Envio das informações do bolsista à PROPPI
01/06	Início das atividades do(a) bolsista (condicionado à existência de dotação específica no Orçamento da PROPPI e da UNIPAMPA)

São Borja, 10 de maio de 2024.



Coordenador do
Programa de Pós-Graduação
em Comunicação e Indústria Criativa